

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA**



SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a CVM
CNPJ/MF nº 43.277.147/0001-36 | NIRE 35.300.575.601
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano
CEP 01.451-000 – São Paulo, SP

1. SUMÁRIO DA OFERTA

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **SUL CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 43.277.147/0001-36 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.575.601 (“Companhia” ou “Emissora”), em conjunto com o **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 39, 5º andar, Pinheiros, CEP 05.409-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.169.875/0001-79 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que foi apresentado à CVM requerimento de registro da oferta pública de distribuição de até 55.000 (cinquenta e cinco mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 14 de julho de 2023, perfazendo o montante total de até R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob*

Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sul Concessões e Participações S.A.”, celebrado em 11 de julho de 2023 entre a Emissora, a Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, a Norte Saneamento S.A., na qualidade de fiadora, e Gravatal Saneamento SPE S.A., Gaivota Saneamento SPE S.A., Guabiruba Saneamento SPE S.A., e Sombrio Saneamento SPE S.A., na qualidade de intervenientes anuentes, conforme a ser aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme termo definido na Escritura de Emissão) (“Escritura de Emissão”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e é realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, indicando os principais eventos ocorridos a partir do protocolo na CVM e os principais eventos a ocorrer a partir da concessão dos registros pela CVM:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	21/07/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/07/2023
3	Início do Período de Análise do Investidor Profissional	21/07/2023
4	Término de Análise do Investidor Profissional	24/07/2023
5	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/07/2023
6	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	24/07/2023
7	Registro da Oferta na CVM	24/07/2023
8	Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾	24/07/2023
9	Liquidação Financeira das Debêntures	28/07/2023

10 Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾

04/08/2023

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

(3) *Data de início do período de distribuição, a ser anunciada por meio do Anúncio de Início a ser disponibilizado nos websites da Companhia, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM.*

(4) *Data de encerramento da Oferta, a ser anunciada por meio do Anúncio de Encerramento a ser disponibilizado nos websites da Companhia, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.*

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.



São Paulo, 21 de julho de 2023.

Coordenador Líder

NU Invest